RESOLUÇÃO NO14 /73

O CONSELHO UNIVERSITĀRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPĪRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTĀRIAS, APRECIANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO NO 4 437/73,

RESOLVE:

Art. 19- Fixar em Cr\$120,00(cento e vinte cruzei ros) a Taxa de Inscrição do Concurso Vestibular de 1974.

Art. 29- A aplicação dos recursos decorrentes da cobrança da taxa prevista no Art. 19 far-se-ã nos termos da Resolução 3/71, de 6 de outubro de 1971, da Comissão de Encargos Educacionais junto ao Conselho Federal de Educação.

Art. 39- Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 1973

MAXIMO BORGO FILHO

Pub, no B.O. dia 3/1/2,43 (nº 30)